



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALVARÁ - 2026

Insc.Municipal

1587

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8408 - SANDRA LIS TERESINHA PIMENTEL

ENDEREÇO.: AV. LIDO TAGLIARI, 828 APTO 01 Estação - RS 99.930-000

BAIRRO.: CENTRO

CNPJ.: 45.400.525/0001-52

O(A) Prefeito(a) Municipal de Estação, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS

COM. VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO

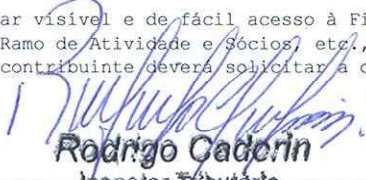
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIO

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 31.01.2027


Rodrigo Cadorin
Inspetor Tributário

Estação, 12 de Janeiro de 2026.